

Abigail Maria de Araújo
Gentil Carrimiro da Silva - 2º secretário
João Curcio

Ata da segunda sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itaboraia, no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, numa das dependências da Prefeitura, de acordo com o parágrafo segundo do artigo terceiro, do Regulamento Interno da Casa. Presentes os vereadores: Vital Rodrigues de Mello, Herbert Barbosa de Oliveira, Fernando Cabral de Mello, João Carlos de Almeida, João Quirino Neto, Gentil Carmine da Silva, Abigail Maria de Araújo e Edilson da Silva Andrade e o Senhor Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura au tenor que lida e achada conforme foi aprovada unanimemente. Do expediente couberam aprovados do Poder Executivo substitutos foram feitas duas reparações acidentais, respectivamente, por erro de cálculo e lapsos no artigo 2º, numeral 10 que deve ser quinhentos e vinte empregados, no em vez de quinhentos e cinquenta o cinco empregados e o Coordenador Pedagógico, no numeral VII que passarão a receber legítimos empregados em lugar de continuarem com o mesmo vencimento de dez zentes e cinquenta empregados. Em seguida o Presidente explicou a Mesa que, naquele mesmo dia, deixaria de entrar em vigor o Ato Municipal de Lei nº 03/76 que restituiu a disposição da Lei nº 10/74 e correse aumento ao funcionamento estatutário municipal, em virtude da Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho de Contas não haver concluído o parecer, o que deve

ser concluído na próxima sessão. Tendo a maioria e não havendo credores o Presidente encerrou a sessão, marcando outra para o dia seguinte, hoje de agosto, no mesmo local e mandando levar os livros - presentes até, em caso de falta de qualquer vereador e substituto e seis.

Vital Rodrigues de Mello - Presidente
Herbert Barbosa de Oliveira - Vice Pres
Abigail Maria de Araújo - 1º secretário
Gentil Carrimiro da Silva - 2º secretário
João Curcio
João Carlos de Almeida
Fernando Cabral de Mello

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itaboraia, no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, com a presença dos vereadores Vital Rodrigues de Mello, Herbert Barbosa de Oliveira, Abigail Maria de Araújo, Gentil Carmine da Silva, Fernando Cabral de Mello, João Quirino Neto, Edilson Andrade e João Carlos de Almeida. O Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura do ato anterior que foi lida e achada conforme foi aprovada unanimemente. Do expediente couberam aprovados do Poder Executivo substitutos foram feitas duas reparações acidentais, respectivamente, por erro de cálculo e lapsos no artigo 2º, numeral 10 que deve ser quinhentos e vinte empregados, no em vez de quinhentos e cinquenta o cinco empregados e o Coordenador Pedagógico, no numeral VII que passarão a receber legítimos empregados em lugar de continuarem com o mesmo vencimento de dez zentes e cinquenta empregados. Em seguida o Presidente explicou a Mesa que, naquele mesmo dia, deixaria de entrar em vigor o Ato Municipal de Lei nº 03/76 que restituiu a disposição da Lei nº 10/74 e correse aumento ao funcionamento estatutário municipal, em virtude da Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho de Contas não haver concluído o parecer, o que deve